

LEI Nº 506/2009
DE 10/11/2009

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	13.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 – SECRETARIA DE 0041ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.002.04.122.0004.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..	13.000,00
--	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul-Pr., 10 de novembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal